PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 18/12/2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 032/ 2017

Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2017 que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 04 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TOCANTINS - FAPSEM
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M. Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.
4.01.00.09.272.0008.9.0007 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA ----- R$ 385.000,00
4.01.00.09.272.0008.9.0007 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA ----- R$ 15.000,00
4.01.00.09.272.0008.9.0007 - 3.1.90.05.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA ----- R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 410.000,00
Total da Unidade 1 ---------- R$ 410.000,00
Total Geral ---------- R$ 410.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins (MG) 15 de Dezembro de 2017.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 032/ 2017

Honrados Edis!

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei, para ser apreciado e votado nessa Casa em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

A proposição em questão almeja suplementar no orçamento vigente natureza de despesas em virtude de solicitação do gestor do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais – FAPSEM, em virtude de apuração contábil referente ao exercício de 2016 de Superávit Financeiro por fonte de recursos distinta, a fim de permitir ao Gestor supracitado, a movimentação orçamentária compatível para encerramento do exercício 2017.

Insta esclarecer que, não há vedação de alteração de lei orçamentária, mesmo porque a mutabilidade das normas é característica de nosso ordenamento jurídico, onde a própria Constituição Federal pode ser alterada por emenda, observado o processo legislativo especial.

Do ponto de vista prático, a necessidade da aprovação do referido Projeto de Lei, se deve em virtude da necessidade de aportes orçamentários. Com o encerramento do exercício, se faz necessário adequar as dotações para encerramento do ano, bem como, as suplementações afetarem diretamente o pagamento do 13º salário e folha de pagamento dos aposentados e pensionistas amparados pelo Fundo. As dotações orçamentárias existentes não amparam a totalidade das despesas previstas, embora o Fundo tenha saldo financeiro em caixa para a realização das mesmas.

Em anexo, segue cópia da solicitação do Gestor do Fundo através do Ofício 029/2017 com data de 14/12/2017.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FAPSEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais
TOCANTINS - MG

Oficio nº 029/2017

Assunto: Solicitação(Faz)

Data: 14/12/2017

Exmo. Sr.
Ieder Washington de Oliveira
DD. Prefeito Municipal
Tocantins – Minas Gerais

Senhor Prefeito.

Nesta oportunidade, dirigimo-nos a V.Exa., em cumprimento ao que determina o Art. 42 da Lei Nº 4.320/64 e Art. 5º Inciso I da Lei Nº 574/2016, para solicitar abertura de Créditos Suplementares, através de Lei autorizativa, no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações.

4.01.00.09.272.0008.9.0007 - PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RES REMUNERADA E REF MIL.	385.000,00
3.1.90.03 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	15.000,00
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00

Como fonte de recurso para abertura de Creditos Suplementares citados, será utilizado o superávit financeiro do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais.

Na certeza de contar com atenção de V. Exa., aproveitamos para reinterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio José Silva Sabino
PRESIDENTE DO FAPSEM
Antônio José Silva Sabino
Presidente do FAPSEM

Recebemos
Em 14 / 12 / 2017
Pref. Municipal de Tocantins

Tel (32) 3574-1962